PROJETO DE LEI Nº _____/2025 - LEGISLATIVO

Ementa: Obriga ao proprietário de Parque de Diversões, que se instalar no Município de Santa Cruz do Capibaribe, a dispor de ambulância com paramédicos.

O Vereador **MARLOS MELO DA COSTA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.:1º - Torna obrigatório ao proprietário de Parque de Diversões, que se instalar no Município de Santa Cruz do Capibaribe, a dispor de ambulância com paramédicos, durante os horários de funcionamento.

Art.:2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Seções, 14 de abril de 2025.

MARLOS MELO DA COSTA:00790688476

Assinado digitalmente por MARLOS MELO DA COSTA:00790688476
DN: cn=MARLOS MELO DA COSTA:00790688476, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=ticamarascc@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br
Data: 2025.04.17 14:31:09 -03'00'

Marlos Melo da Costa
Vereador Vice-Presidente

.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o risco de alguns aparelhos/brinquedos nos parques de diversões, bem como a usual falta de socorro e resgate, o presente projeto visa obrigar os proprietários a disporem de ambulância, com pessoal socorrista especializado, para eventuais emergências.

Em que pese, a existência do aviso de cautela e de proibição da utilização de alguns brinquedos, por aqueles que têm problemas cardíacos, entre outros, ou nem sempre o usuário sabe do problema que tem, ou simplesmente ignora o aviso.